



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS : Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará

EMENTA: Dispõe, em caráter excepcional, sobre a prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos cursos de ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação de nucleação das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, e dá outras providências.

RELATORAS: Maria Luzia Alves Jesuíno e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

PROCESSOS Nºs

01779407/2020 e
00512911/2020

PARECER Nº 0185/2020

APROVADO EM: 17.06.2020

I – RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os Processos nºs 01779407/2020, 00512911/2020 e outros de igual teor, referentes ao credenciamento de instituição de ensino da educação básica, à autorização, ao reconhecimento, à renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e à homologação de nucleação, em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 2/2017, 3/2018 e 4/2018; com o Parecer CNE nº 05/2020; com as Resoluções deste CEE nºs 451/2014, 476/2019, 477/2019, 479/ 2019 e 481/2020 e com os Pareceres nºs 0906/2018 e 0333/2019.

Em consequência das medidas decretadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública mundial, decorrente do novo coronavírus, o Governo do Estado do Ceará decretou e prorrogou a continuidade do isolamento social com o objetivo de conter a propagação da COVID-19, uma vez que o Ceará está colocado entre os estados mais atingidos. Essa decisão, resultou, entre outras medidas, na paralisação das instituições de ensino públicas e privadas, no cumprimento dos Decretos baixados pelo Governo Estadual.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará

PABX (85) 3101 2010 / 3101 2008

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0185/2020

No caso específico deste Conselho, diante da paralisação das atividades referentes ao ano letivo em curso, foi emitida a Portaria CEE nº 023/2020, publicada no D.O.E. de 20 de maio de 2020 (Série 3, Ano XII, nº 102), que determinou, em seus Artigos 1º e 5º, as seguintes orientações para a condução do período de paralisação das atividades escolares:

Art. 1º Instituir o regime especial de trabalho, emergencial e temporário, para os servidores, empregados terceirizados e conselheiros do CEE que será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, em sistema de rodízio.

§ 1º Entende-se por trabalho remoto os serviços realizados preponderantemente fora das dependências deste Órgão, com a utilização de tecnologia da informação e da comunicação (TIC).

§ 2º Vedar o trabalho presencial aos servidores, empregados e conselheiros com idade igual ou superior a 60 anos, os quais deverão desempenhar suas funções de forma remota.

Art. 5º Autorizar que os técnicos levem os processos sob sua responsabilidade para análise dos mesmos em domicílio, distribuídos pela Secretaria Geral e pela Coordenadoria de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais (CORAC), ficando vedado qualquer contato com o interessado do processo.

§ 1º O processo será analisado pelos técnicos que poderão solicitar complementação das informações e/ou documentação através dos sistemas informatizados do CEE.

§ 2º Concluída a análise, o processo será encaminhado ao Presidente da respectiva Câmara para distribuição, cabendo ao Conselheiro relator baixar em diligência ou emitir Parecer.

Este Conselho, mesmo adotando o regime de trabalho por meio do *home office*, como forma de não paralisar totalmente suas atividades e de acolher seus servidores e usuários, não tem condições de dar celeridade aos processos que requerem análise, autorização e credenciamento das instituições integrantes do sistema estadual do ensino para seu pleno funcionamento. As instituições escolares, embora trabalhando em regime remoto, conforme recomendação da Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0185/2020

especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19), devem estar legalizadas para a oferta do ensino e regularização dos cursos de educação básica.

Com o objetivo de não prejudicar o funcionamento regular das instituições escolares e seus estudantes, a Câmara de Educação Básica (CEB)/CEE decidiu, em reunião ordinária, autorizar os processos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, referentes ao credenciamento de instituições de ensino, à autorização, ao reconhecimento, à renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e à homologação de nucleação, sem processo de interrupção, com validade até 31.12.2020, desde que as instituições de ensino, até a data de aprovação deste Parecer, estejam com referidos processos em tramitação neste CEE.

Os atos de prorrogação ficam, portanto, concedidos até o prazo determinado neste Parecer e, assim que as atividades presenciais sejam retomadas, os processos em fase de tramitação serão agilizados para análise técnica e cumprimento do prazo estabelecido. A adoção dessas medidas pela Câmara de Educação Básica (CEB)/CEE tem, também, a finalidade de não prejudicar o caminho já percorrido pelas instituições e evitar a elaboração de um novo processo para as escolas e para este CEE, o que causaria sérios prejuízos para seus usuários.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao conferir a prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação de nucleação, sem processo de interrupção, com validade até 31.12.2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, cujos processos já foram analisados por técnicos que compõem o Núcleo de Educação Básica (NEB)/CEB/CEE e os que estão protocolados sem análise em decorrência da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0185/2020

pandemia, este CEE tem como referência legal para a tomada de decisão de seus processos as seguintes normas baixadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Ceará e os atos internos sob sua responsabilidade institucional.

Decretos Legislativos:

- Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que DECRETA situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 543, de 03 de abril de 2020, que DECRETA estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19.

Decretos estaduais baixados pelo Senhor Governador do Estado do Ceará:

- Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que DECRETA situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que INTENSIFICA as medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que PRORROGA as medidas adotadas pelo Decreto nº 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;
- Decreto nº 33.536, de 5 de abril de 2020, DETERMINANDO que cada órgão/ entidade estadual disciplinará, em ato próprio, regime de trabalho de forma adaptada às circunstâncias do momento buscando mitigar os riscos decorrentes da doença causada pela COVID-19;
- Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, que INSTITUI no município de Fortaleza a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0185/2020

- Decreto nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que PRORROGA, no âmbito estadual, as medidas restritivas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.594, de 20 de maio de 2020, que PRORROGA, no município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido instituída pelo Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.595, de 20 de maio de 2020, que PRORROGA, no Estado do Ceará, as medidas restritivas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que PRORROGA o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e institui a reorganização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

Portaria do Conselho Estadual de Educação:

- Portaria nº 023/2020 – GAB, oriunda da Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), de 20 de maio de 2020, que INSTITUI o regime especial de trabalho, emergencial e temporário para os servidores, empregados terceirizados e conselheiros deste CEE.

III - VOTO DAS RELATORAS

Considerando as condições vivenciadas por todas as instituições de ensino públicas e privadas do Estado, nesse longo período de isolamento social, e ressaltando a necessidade de regularização das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará para que os cursos por elas ofertados tenham validade na emissão de documentos escolares e uma data definitiva para o retorno às atividades presenciais por conta da pandemia da COVID-19, votamos, em caráter excepcional, pela prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação de nucleação das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, desde que essas instituições de ensino



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0185/2020

se encontrem com seus processos em tramitação neste CEE, até a data de aprovação deste Parecer.

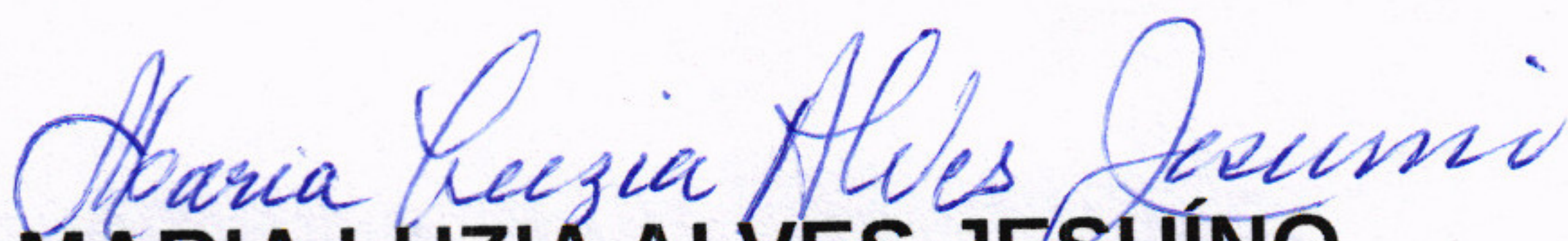
As solicitações de mudança de denominação, de mantenedor e de endereço não serão contempladas por este Parecer.

A relação das escolas amparadas por este Parecer consta no Anexo I.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

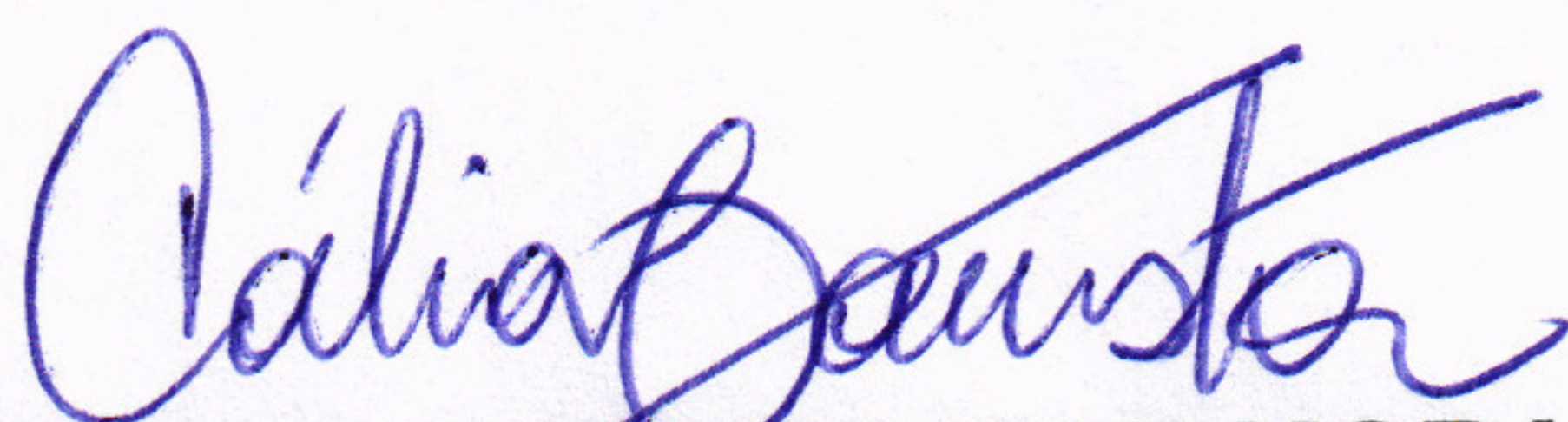
Parecer aprovado virtualmente pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões/Virtual da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2020.



MARIA LUZIA ALVES JESUINO

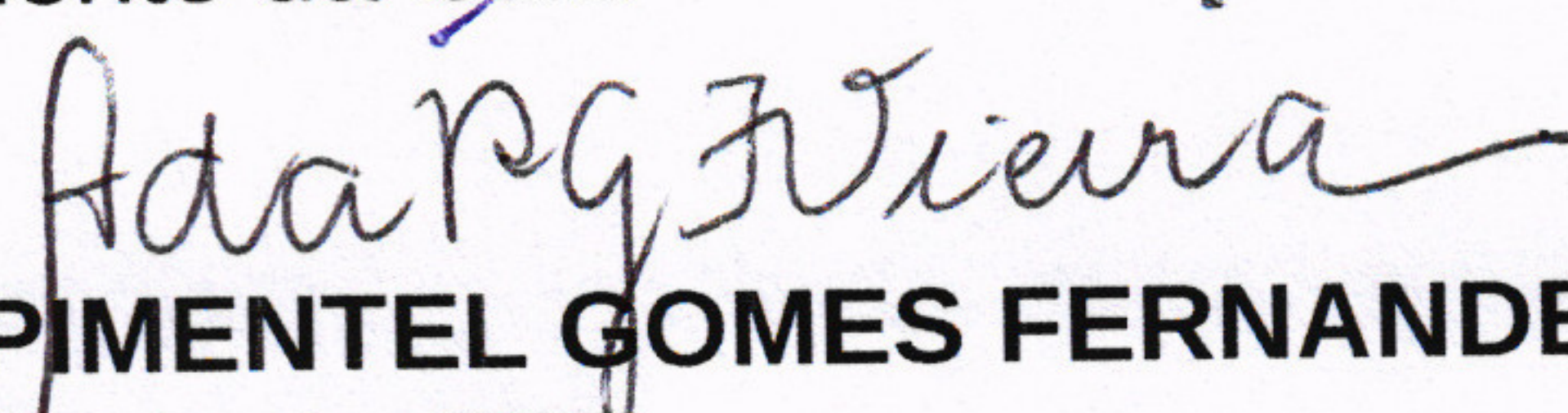
Relatora



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I - PARECER N° 0185/2020

N°	Código do Censo	Instituição	SPU	Município	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			TIPO DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO CEE										
					Privada	Municipal	Estadual	Recredenciamento Parecer n° 0185/2020	Autorização Educação Infantil	Autorização Ensino Fundamental	Reconhecimento Ensino Fundamental	Renovação do Reconhecimento Ensino Fundamental	Reconhecimento Ensino Médio	Renovação do Reconhecimento Ensino Médio	Reconhecimento Ensino Fundamental e Médio	Renovação do Reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio	Modalidade Educação de Jovens e Adultos	Nucleação
01	23223162	Choró, Escola de Ensino Fundamental Municipal	02959695/2019	Baturité	X			X	X	X								
02	23002131	EMETI, Paulo Sarasate	00215020/2020	Bela Cruz	X			X				X						
03	23216506	Sonho de Criança Escolinha	00011548/2020	Camocim	X			X	X	X								
04	23069686	Espaço Vida Escola	00176237/2020	Fortaleza	X			X				X						



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

05	23280212	Menino Jesus, Colégio	00215704/2020	Fortaleza	X			X				X						
06	23185244	Luiza Távora, Colégio	00407522/2020	Fortaleza	X			X				X	X					
07	23066040	Bezerra de Menezes, Colégio Doutor	01187259/2020	Fortaleza	X			X				X						
08	23225300	Recanto do Saber Escola,	04259453/2019	Fortaleza	X			X				X						
09	23225475	Vida Escola	00120720/2020	Hidrolândia	X			X				X						
10	23140674	Nogueira Acioly, EEM	01020605/2020	Icó		X		X	X	X								
11	23180951	Francisca Ferreira Siqueira, EEF	00370530/2020	Itaitinga		X		X	X			X						
12	23175885	Seninha, Centro Educativo	00357304/2020	Itapipoca	X			X	X	X								
13	23006382	Pedro Penha Vereador, EMEF	00778180/2020	Itarema		X		X		X								
14	23084383	Elder Gurgel Souza Moreira, EEF Professor	00176920/2020	Pacajus		X		X	X	X								
15	23191880	Joaquim Juvêncio Sobrinho, EMEIF	00010525/2020	Paracuru		X		X	X	X								
16	23047135	Adauto Bezerra, EEF Coronel	01361992/2020	Canindé		X		X				X						
17	23269979	Dominium, Colégio	11134385/2019	Caucaia	X			X				X						
18	23235250	Lucas, Colégio São	00848022/2020	Fortaleza	X			X				X						
19	23187530	Nini Queiroz, Creche Escola Tia	01919071/2020	Fortaleza	X			X		X								



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

20	23226056	Universidade Do Saber, UNIS	01920070/2020	Fortaleza	X			X		X								
21	23004878	Inah, EMTI Dona	01534102/2020	Granja		X		X		X								
22	23143061	Juscelino Kubitschek, Colégio	11135292/2019	Iguatu	X			X				X						
23	23514981	Autentico, Colégio	00175460/2020	Juazeiro Do Norte	X			X				X						
24	23271345	Fenix, Escola	11415813/2019	Juazeiro Do Norte	X			X				X						
25	23244372	Colégio São Francisco	00093986/2020	Maracanaú	X			X				X						
26	23241012	Joaquim Barroso Neto Colégio	00215410/2020	Maracanaú	X			X				X		X				
27	23171880	Maria Do Carmo Carneiro, CMEF Professora	06527285/2019	Massapê		X		X										
28	23084405	Joaquim Tavares Braga, EEF Vereador	00177217/2020	Pacajus		X		X	X	X								
29	23083620	Menino Jesus, Colégio	11192270/2019	Pacatuba	X			X				X						
30	23259280	Monteiro Lobato, Escola	10685647/2019	Banabuiú	X			X	X			X						
31	23001801	Odécio, EMEF Monsenhor	11487393/2019	Bela Cruz		X		X		X								
32	23263270	Oriente, Colégio	00013079/2020	Guaraciaba Do Norte	X			X				X						
33	23242590	O Seninha Colégio	05411917/2019	Juazeiro Do Norte	X			X		X								



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

34	23030704	Aragão EEIF Padre	05512683/2019	Catunda	X		X	X			X						X
35	23233133	Pleno do Ceará, Colégio	6564392/2018	Caucaia	X		X				X						
36	23057548	Franklin Moreira Xavier EEF	01534897/2020	Chorozinho	X		X				X						X
37	23227630	Educarte, Colégio	00556510/2020	Fortaleza	X		X				X						
38	23065672	Ateneu do Ceará, Colégio	01152358/2020	Fortaleza	X		X				X		X				X
39	23074442	De Assistência ao Menor Carente, Escolinha	04258457/2019	Fortaleza	X		X		X								
40	23247177	Grande Fortaleza, Escola Técnica ETGF	06952458/2019	Fortaleza	X		X				X		X				X
41	23079266	Geraldo Batista de Lima, EEF	11487741/2019	Itaitinga	X		X	X	X								X
42	23035854	Domingos Gonçalves Muniz EEB	02673971/2020	Itapipoca	X		X	X									
43	23036680	José Francisco Soares EEB	02674366/2020	Itapipoca	X		X	X			X						
44	23176369	João Sabino Do Nascimento, EEB	02808796/2020	Itapipoca	X		X	X	X								
45	23258594	Fada Madrinha, Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	1160986/2018	Santana do Acarau	X		X	X	X								
46	23001810	Geraldo Ferreira Rocha, Creche	11485897/2019	Bela Cruz		X	X	X									



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

47	23241454	Tapeba de Capuan, Escola Indígena	02673211/2020	Caucaia			X	X					X					
48	23262796	Nova Geração, Escola	00303190/2020	Fortaleza	X			X					X					
49	23211237	João Batista, Colégio	00303492/2020	Fortaleza	X			X					X		X			
50	23077727	Sonho De Talita, Escola	00358491/2020	Fortaleza	X			X		X								
51	23223006	Cristo Rei, Colégio	00359676/2020	Fortaleza	X			X					X					
52	23075600	Mauro Bezerra, Colégio	01186783/2020	Fortaleza	X			X					X		X			
53	23069805	F. Eurídice, Colégio Professor	03450437/2020	Fortaleza	X			X							X			
54	23021152	Massapeense, Centro Educacional Cenecista	01702536/2020	Massapê	X			X	X				X		X			
55	23158514	José Pinto Quezado, EEMTI Tabela	04209482/2020	Aurora				X	X						X			X
56	23002751	João Pascoal de Melo EEF	04084892/2020	Camocim		X		X		X								
57	23049464	Francisco e Pinho Pessoa, EEF	02737287/2020	Caridade		X		X					X					
58	23060298	Custódio da Silva Lemos, EEMTI	04085040/2020	Cascavel				X	X						X			X
59	23163135	Eldorado, Colégio	04450554/2020	Crato	X			X		X								
60	23073853	2 de Maio EEFM Integrada	04187462/2020	Fortaleza				X	X						X			
61	23071010	Hermínio Barroso, EEFM	04450309/2020	Fortaleza				X	X						X			X



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

62	23070978	Heráclito de Castro e Silva EEFM	04479960/2020	Fortaleza			X	X							X			
63	23275600	Evoluir, Colégio	04480305/2020	Fortaleza	X			X				X						
64	23078251	Universo, Colégio	04480380/2020	Fortaleza	X			X				X	X					
65	23007028	José Dionísio de Sousa EMEF	03788233/2020	Jijoca de Jericoacoara		X		X		X								
66	23271299	Pequeno Aprendiz EEIEEF	04519678/2020	Jucás	X			X	X			X						
67	23056860	Camilo Brasiliense, EEM	04172511/2020	Redenção				X	X						X			X
68	23016620	Vânia Rocha, CEI	04466752/2020	Uruoca		X		X	X									
69	23185023	Carlos Jereissati, EEF Senador	02300237/2020	Canindé		X		X				X						
70	23076135	Pequeno Príncipe, Escola	03450500/2020	Fortaleza	X			X		X								
71	23235829	Gardênia, Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Tia	03450526/2020	Fortaleza	X			X		X								
72	23078863	Francisco Monteiro Filho EEBM	01703141/2020	Guaiuba		X		X				X						X
73	23031565	Walter Marinho Prefeito EMEF	02807960/2020	Hidrolândia		X		X				X						
74	23031131	Adail Freitas Marinho EMEIF	02808443/2020	Hidrolândia		X		X		X								
75	23289015	Maria Mirian Ferreira de Sousa, EMEIF	02851357/2020	Hidrolândia		X		X				X						



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

76	23268247	Comecinho de Vida, EEIF	02403605/2020	Juazeiro do Norte	X			X		X							
77	23057750	Raimundo Celso Dos Santos EEF	00259043/2020	Chorozinho		X		X				X					
78	23251662	Maria Ferreira de Araújo Espaço Infantil	02472755/2020	Fortaleza	X			X		X							
79	23192534	Rosimar, Centro Educacional Professora	03450453/2020	Fortaleza	X			X				X					
80	23218410	Raimundo Augusto Passos EEF	02015419/2020	Granja		X		X	X			X					X
81	23035927	Geraldo Gomes de Azevedo, EEB Dr.	00177632/2020	Itapipoca		X		X	X			X					
82	23100753	Valdemar Alcântara Colégio	02624539/2020	Quixadá	X			X				X		X			
83	23095148	Expedito Mendes Chaves Colégio Municipal	00656182/2020	Tamboril		X		X				X					
84	23095504	João Ferreira da Cunha EEF	11330400/2019	Banabuiú		X		X	X			X					
85	23161701	Maria Angelina Leite Teixeira, Instituto Educacional	11455696/2019	Barbalha	X			X				X					
86	23159634	Socorro Falcão EEIEF Aluna	11329518/2019	Barro		X		X				X					X
87	23268913	Clodomir Teófilo Girão, Escola Professor	01019887/2020	Eusébio	X			X				X					
88	23225769	Freitas Mota, Centro Educacional	03450496/2020	Fortaleza	X			X		X							



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

89	23243708	Sousa Fernandes, Colégio	06566345/2019	Icó	X			X	X			X						
90	23041935	João Teixeira Saraiva Centro Interescolar	01271373/2020	Itapajé		X		X				X						
91	23207477	Alternativa, Escola	05961054/2019	Itarema	X			X				X		X				
92	23017767	Simão Barbosa, EEF	01479080/2020	Meruoca		X		X	X			X						
93	23254793	Gente Inocente, EMEI	05881557/2019	Monsenhor Tabosa		X		X	X									
94	23228393	Criança Feliz EMEI	05882383/2019	Monsenhor Tabosa		X		X	X									
95	23166932	Josefa Matos Cordeiro de Carvalho, CEI	05062980/2019	Nova Olinda		x		X	x									
96	23121173	Pingo de Gente, Escola	05957766/2019	Piquet Carneiro		X		X	X			X					X	
97	23186399	dos Cegos, EEF Instituto	01779407/2020	Fortaleza				X	X		X						X	
98	23088206	José Ferreira dos Santos, EEIF	00512911/2020	Independência		X		X	X		X							X
99	23025603	Silvana Machado dos Santos, Escola SESI Professora Unidade de Negócios SESI Sobral	00912405/2020	Sobral		X		X				X		X			X	